



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Autoria: Deputado Marcelo Sobral

“Dispõe sobre a denominação da Rodovia SE-200, localizada entre os municípios de Porto da Folha e Monte Alegre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado a Rodovia SE-200 Capitão Manoel Oliveira, situada entre os municípios de Porto da Folha e Monte Alegre.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos contrários.

Aracaju, 05 de Abril de 2023.

Deputado Marcelo Sobral

União Brasil





Em 04 de Abril de 2018, o saudoso Capitão Manoel Alves de Oliveira, idealizador e fundador da Companhia Independente de Operações Policiais em Área de Caatinga (CIOPAC), foi vítima de uma emboscada na Rodovia SE-200 entre os municípios de Porto da Folha e Monte Alegre, no Alto Sertão Sergipano. Desde então, já se passaram quatro anos de sua morte e do início de um grande legado para a Segurança Pública de Sergipe.

Reconhecido pelo seu carisma e empenho em prol da segurança e do bem-estar dos sergipanos, em especial do povo sertanejo, o Capitão Oliveira entrou na Corporação em 1994, ainda na condição de soldado, sendo aprovado em 1997 no Concurso de Sargentos e em 2003 no Curso de Formação de Oficiais.

Durante grande parte desse período, o capitão esteve à frente da Companhia de Caatinga, onde deu testemunho de coragem e bravura, com destaque para sua dedicação ao combate da criminalidade na região do Sertão.

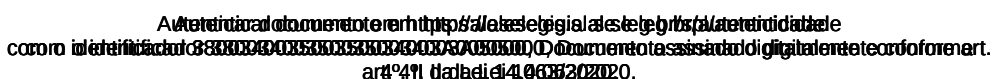
O assassinato do oficial chocou todo o Estado de Sergipe pela violência e covardia. Um homem exemplar, um policial militar abnegado, que amava sua profissão, mas, principalmente, que dedicava sua vida para defender a vida as outras pessoas e garantir a segurança de toda comunidade.

Por toda a sua história em defesa dos sergipanos, o legado do agora Major Oliveira, promovido pós-morte, segue vivo no seio da Polícia Militar de Sergipe, que continuará firme na sua missão de servir e proteger o nosso povo.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2023

DEPUTADO MARCELO SOBRAL

UNIÃO BRASIL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> utilizando o identificador 380034003500350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Sobral** em **05/04/2023 10:27**

Checksum: **FC3BF7B9503A55F4724D4FA77E66E8FF5D7894EC471AA1B6EE9B17AEFBDE9A8D**



Atenção: O documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> com o identificador 380034003500350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º da Lei nº 14.063/2020.